



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- PAUTA PARA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA.
- ATA DAS COMISSÕES.
- PARECERES DAS COMISSÕES, PLO 001, PLO 003 e PLO 004..



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8

Outros



PAUTA PARA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2023, ÀS 17H, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO.

PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião;
- Leitura das correspondências;
- Apresentação da proposição adiante relacionada, nos termos dos artigos 135, 178, 191, 208 e 238 todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno.

PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS

Nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre: **Autorização de reposição das perdas salariais que corrige a inflação anual do período compreendido entre março de 2022 a março de 2023 e dá outras providências.**

Nº 003/2023, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre: **O Aumento real salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Mucuri e dá outras providências.**

Nº 004/2023, de autoria da Mesa Diretora, dispondo sobre: **A fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Mucuri, para o Quadriênio 2025/2028 e dá outras providências.**

INDICAÇÕES

Nº 051/2023, de autoria dos vereadores **Carlos de Jesus Brito e Hélio Alvarenga Penha**, dispondo sobre: **Regulamentação do transporte escolar para estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, no âmbito do Município de Mucuri.**

Nº 052/2023, de autoria do vereador **Carlos de Jesus Brito** dispondo sobre: **Ações de incentivo e apoio aos servidores do Município de Mucuri que são atletas e participam de competições esportivas.**

Nº 053/2023, de autoria do vereador **Alexandre Deolinda Seixas** dispondo sobre: **Construção de Pista de Skate nas praças do Município de Mucuri e incentivo a prática do Esporte.**

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 camaramucuri.ba.gov.br @camaramunicipaldemucuri Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8



PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Nº 027/2023, de autoria do vereador **André de Jesus Flores**, dispoendo sobre: **Contratação de Médicos para atender as Unidades Básicas de Saúde 005 e 007 do Distrito de Itabatã.**

Nº 028/2023, de autoria do vereador **Edison Silva de Mattos**, dispoendo sobre: **Cadastramento ou atualização cadastral do Município de Mucuri no Novo Programa Mais Médicos.**

Nº 029/2023, de autoria do vereador **Ademar Amaral de Souza**, dispoendo sobre: **Manutenção e reparos no trecho da Avenida Amazonas e encontro com a Avenida Itapetinga no Distrito de Itabatã.**

SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA

- Primeiro Turno de discussão e votação dos **Projetos de Leis Ordinárias Nº 001, 003 e 004/2023**
- Turno único de votação das **Indicações nº 051, 052 e 053/2023;**
- Turno único de votação dos **Pedidos de Providências nº 027, 028 e 029/2023.**

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Mucuri, em 12 de maio de 2023.


Leonardo Batista Ruas
Servidor Designado
Portaria 084/2023

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8

Outros



ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Aos onze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala das comissões da CASA DO CIDADÃO, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os vereadores EDISON SILVA DE MATTOS, ANDRÉ DE JESUS FLORES, HÉLIO ALVARENGA PENHA, ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, AGUINALDO MOREIRA DA SILVA, ADEMAR AMARAL DE SOUZA, JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO e CARLOS DE JESUS BRITO, ausenta justificadamente o Sr. WILLIAM CRISMA DA CRUZ, presente ainda, o Diretor Jurídico Dr. WALLACE BORGENS DE JESUS e o Assessor Jurídico Dr. EVERTON LIMA DOS SANTOS. Nessa ordem, presente à Comissão de Administração Pública e Redação, composta pelos seguintes membros, o Sr. EDISON SILVA DE MATTOS (Presidente), ANDRÉ DE JESUS FLORES (Relator) e JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO (Membro), presente à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, composta pelos os seguintes membros, o Sr. JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO (Presidente), AGUINALDO MOREIRA DA SILVA (Relator) e WILLIAM CRISMA DA CRUZ (Membro), o Senhor Vereador EDISON cumprimentou a todos, deu início a reunião, iniciou os trabalhos e relatou os motivos que deram a presente reunião, discutindo sobre os quatros Projetos de Lei, sendo eles: Projeto de Lei Ordinária 003/2023, de 24 de abril de 2023, que versa sobre o aumento real salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri –Ba e da outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de 26 de abril de 2023, que versa sobre reposição salarial dos servidores públicos do Município de Mucuri – Ba e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 005/2023, de 13 de abril de 2023, que versa sobre a Instituição do dia municipal da mulher empresária no Município de Mucuri e dá outras providencias, de autoria do Vereador Amaral; e Projeto de Lei Ordinária 004/2023, o qual versa sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mucuri – Ba, para o quadriênio 2025/2028 e outras providências, iniciado os debates, o Vereador Edison passou o Projeto de Lei Ordinária 001/2023, para o assessor jurídico Sr. EVERTON realizar a leitura do presente projeto, após a leitura, foi aberto os debates, o Vereador Carlos Brito, questionou se seria aplicado aos funcionários públicos que recebem um salário mínimo, em seguida, foi respondido que o Art. 1, § 2, do presente

Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

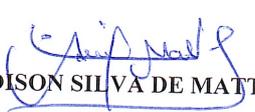
Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

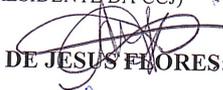
Ano 8



projeto reza que a correção ocorreu em primeiro de janeiro do ano de 2023, eis que a correção se dá por índice aplicado pelo Governo Federal por ser constitucional, portanto, estando excluído da presente concessão, respondido o questionamento do Vereador, os senhores vereadores manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 001/2023; em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Lei Ordinária 003/2023, o qual versa sobre o aumento real salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri –Ba e da outras providências, foi realizada a leitura do citado Projeto, em seguida, iniciou os debates, nessa esteira, as duas Comissões manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 003/2023; em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Lei Ordinária 004/2023, o qual versa sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mucuri – Ba, para o quadriênio 2025 a 2028 e outras providências, feita a leitura do Projeto de Lei, a Comissão de Administração Pública e Justiça manifestou de forma favorável, salvo o voto do relator da presente Comissão que foi voto vencido, que votou de forma contrária tendo em vista o que consta na Ata de Reunião da mesa diretora, realizada em 24/04/2023, conforme fls.08, do Projeto de Lei; por fim, foi realizada a leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 005/2023, que versa sobre a instituição do dia municipal da mulher empresária no Município de Mucuri e dá outras providencias, de autoria do Vereador Amaral; realizado a leitura do presente Projeto de Lei, iniciado os debates, o vereador Amaral solicitou a retirada do Projeto para fazer a reanálise, por fim, as duas Comissões fazem a devoluções dos Projetos discutidos nessa assentada para a Diretoria Legislativa. E, para o registro, foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada, por mim **Wallace Borgens de Jesus** – Diretor Jurídico, também por todos os presentes. Sala das comissões da Casa do Cidadão, em **11 de maio de 2023**.


EDISON SILVA DE MATTOS:

(PRESIDENTE DA CCJ)


ANDRÉ DE JESUS FLORES:

(RELATOR DA CCJ)


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO:

(MEMBRO DA CCJ)

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8



AGUINALDO MOREIRA DA SILVA:

(RELATOR DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA)

CARLOS DE JESUS BRITO:

ADEMAR AMARAL DE SOUZA:

HÉLIO ALVARENGA PENHA:

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS:

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023, de 26 de abril de 2023, que versa sobre reposição salarial dos servidores públicos do Município de Mucuri – Ba e dá outras providências.

As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos do Município de Mucuri – Ba, bem como competência das comissões para opinarem acerca da matéria.

Em análise ao projeto supra, verifica-se, que o presente projeto de lei tem por objetivo a reposição salarial dos servidores públicos do município de Mucuri – Bahia.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei atende aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno da Câmara, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, insculpido em seu Art. 16.

In verbis:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Atende, ainda, a disposição da Lei Municipal Complementar nº 030/2008, especificamente em seu Art. 241.

In verbis:

Art. 241. A data base para a correção de perdas salariais inflacionárias para todos os cargos existentes na administração Municipal será em 1º de abril, segundo percentual obtido pelo Índice Nacional de preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier substituí-lo, atendido ao disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA



(73) 3206-1077



camaramucuri.ba.gov.br



@camaramunicipaldemucuri



Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8



Portanto, nota-se que o Projeto de lei em análise está em perfeita ordem com a Constituição Federal, e legislações que norteiam a matéria, não vislumbrando qualquer prejuízo ao Município.

Noutra senda, vislumbra-se ainda a satisfação do objetivo principal da matéria que é a valorização dos servidores públicos Municipal.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **OPINAM FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2023.

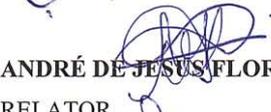
Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JUSTIÇA E REDAÇÃO**


EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR


JOCELIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**


JOCELIO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE


AGUINALDO MOREIRA DA SILVA
RELATOR


WILLIAM CRISMA DA CRUZ
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer do Projeto de Lei Ordinária 003/2023, de 24 de abril de 2023, que versa sobre o aumento real salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri –Ba e das outras providências.

As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre o aumento real salarial aos servidores da Câmara Municipal de Mucuri –Ba, bem como competência das comissões para opinarem acerca da matéria.

Em análise ao projeto supra, verifica-se, que o presente projeto de lei tem por objetivo a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei atende aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu Art. 37, Inciso X.

In verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

O Projeto em tela, respeita a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16.

In verbis:

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA



(73) 3206-1077



camaramucuri.ba.gov.br



@camaramunicipaldemucuri



Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8



Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Atende, ainda, a disposição da Lei Orgânica do Município, mais precisamente em seu Art. 37, Inciso XII e 38, Inciso IV.

In verbis:

Art. 37. Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente.

(...)

XII. Criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.

Art. 38. É da competência exclusiva da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:

(...)

IV. propor a criação ou extinção dos cargos, dos serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda nessa esteira, o presente Projeto atende o Regimento Interno da Câmara, mais precisamente o seu Art. 32, Inciso IV.

In verbis:

Art. 32. Compete a Mesa da Câmara, privativamente e em colegiado, dentre outras atribuições:

(...)

IV – propor ao plenário Projetos de Resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como fixem as correspondentes remunerações iniciais.

Portanto, nota-se que o Projeto de lei em análise está em perfeita ordem com a Constituição Federal, e legislações que norteiam a matéria, não vislumbrando qualquer prejuízo.

Noutra senda, vislumbra-se ainda a satisfação do objetivo principal da matéria que é a valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia.

Rua Oscar Teixeira Sirqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8



Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **OPINAM FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 003/2023.

Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JUSTIÇA E REDAÇÃO**


EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE


AGUINALDO MOREIRA DA SILVA
RELATOR


WILLIAM CRISMA DA CRUZ
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077  camaramucuri.ba.gov.br  @camaramunicipaldemucuri  Câmara Municipal de Mucuri



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Parecer do Projeto de Lei Ordinária 004/2023, o qual versa sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mucuri – Ba, para o quadriênio 2025/2028 e outras providências.

As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão da maioria dos membros, profere o seguinte Parecer:

Após apreciar a proposição, considerando que a finalidade do projeto dispõe sobre fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mucuri – Ba, para o quadriênio 2025/2028 e outras providências.

Em análise ao projeto supra, verifica-se, que o presente projeto de lei tem por objetivo a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mucuri – Bahia.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei atende aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, mais precisamente em seu Art. 29, Inciso VI, Alínea “b”.

In verbis:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

(...)

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

(...)

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8



O Projeto em tela, respeita a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16.

In verbis:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüente;

Atende, ainda, a disposição da Lei Orgânica do Município, mais precisamente em seu Art. 38, Inciso IX.

In verbis:

Art. 38. É da competência exclusiva da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:

(...)

IX. fixar os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, em cada legislatura, observados os limites estabelecidos na legislação pertinentes.

Ainda nessa esteira, o presente Projeto atende o Regimento Interno da Câmara, mais precisamente o seu Art. 32, Inciso V.

In verbis:

Art. 32. Compete a Mesa da Câmara, privativamente e em colegiado, dentre outras atribuições:

(...)

V – propor Projetos de Resolução e de Decretos Legislativos que fixem ou atualizem a remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, na forma estabelecida na legisla pertinente a espécie.

Portanto, nota-se que o Projeto de lei em análise está em perfeita ordem com a Constituição Federal, e legislações que norteiam a matéria, não vislumbrando qualquer prejuízo.

Desta feita, em conformidade com o Art. 49 e seguintes do regimento interno desta casa de leis, As Comissões Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Administração Pública, Justiça e Redação e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **OPINAM FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO E CONSEQUENTE APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei Ordinária nº 004/2023.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077



camaramucuri.ba.gov.br



@camaramunicipaldemucuri



Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000748

Estado da Bahia - sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano 8

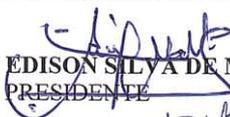


Esse é o nosso parecer,

S.m.j.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JUSTIÇA E REDAÇÃO**


EDISON SILVA DE MATTOS
PRESIDENTE


ANDRÉ DE JESUS FLORES
RELATOR


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
MEMBRO

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**


JOCÉLIO OLIVEIRA BRITO
PRESIDENTE


AGUINALDO MOREIRA DA SILVA
RELATOR


WILLIAM CRISMA DA CRUZ
MEMBRO

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

 (73) 3206-1077

 camaramucuri.ba.gov.br

 @camaramunicipaldemucuri

 Câmara Municipal de Mucuri